

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE003/17

ORIGEM DA LICITAÇÃO: GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

OBJETO: Aquisição de Computadores, Impressoras, Equipamentos e Materiais de Informática Diversos, para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

FORNECIMENTO: Integral, conforme necessidade das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

LOCAL DO PREGÃO: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link – acesso publico"

INICIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA

27 DE JULHO DE 2017;

HORA DE ENTREGA DA PROPOSTA

A PARTIR DAS 10:00 HORAS (Horário de Brasília-Df)

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA

09 DE AGOSTO DE 2017;

HORA DE ABERTURA DA PROPOSTA

08:00 ÀS 10:00 HORAS (Horário de Brasília-Df)

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS

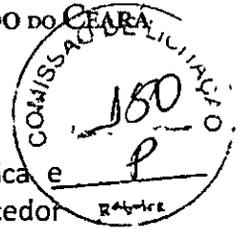
09 DE AGOSTO DE 2017;

HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

ÀS 10:00 HORAS (Horário de Brasília-Df).

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, **PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM**, nomeado pela Portaria nº 033/2017, de 02.01.2017 e assessorada pela Equipe de Apoio, também, nomeada através desta mesma Portaria, juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:



1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Nova Russas que é signatário do instrumento contratual;
6. CONTRATADA: Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. PREGOEIRO: Servidor ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência ao Pregoeiro durante a realização do pregão;
9. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. PMNR: Prefeitura Municipal de Nova Russas;
11. DOE : Diário Oficial do Estado;
12. DOU : Diário Oficial da União;
13. ÓRGÃO PROVIDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões, entidade conveniada com o Município de Nova Russas mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem por objeto Aquisição de Computadores, Impressoras, Equipamentos e Materiais de Informática Diversos, para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas.

1.2- Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

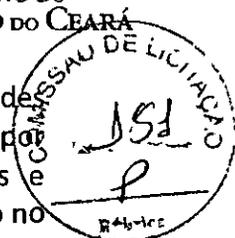
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL;

ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

2.0- DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO



2.1-Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nova Russas e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões, até 01(um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042.9909 ou (88) 3672-6022 ou através de uma corretora de mercadorias associada.

2.1.3- O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto a Bolsa de Licitações e Leilões através de contato telefônico pelo número (41) 3042.9909 ou pelo site www.bll.org.br, link – termo de adesão.

2.2- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3- Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.4- Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões.

2.5- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no e-mail: pmnr.licitacao@outlook.com, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.

2.6- O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.7- Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (acesso ao sistema) da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.9- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e



monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "acesso publico" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.org.br/acessopublico.



2.10-A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.12-O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.13-A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões;

2.14-É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.15- A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.16-O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.17-Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, no valor fixo de **1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)**, por lote/item vencido, com teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

2.18-A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.19-O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente à Bolsa de Licitações e Leilões, através do email: contato@bll.org.br ou pelo telefone (41) 3042 9909, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

3.0-DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

3.1-O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico específico, no horário e dia previstos neste edital.

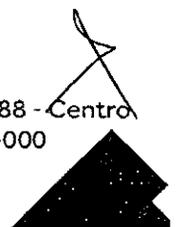
3.2-No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCA** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

3.3-A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das **EMPRESAS** neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

3.4-Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**;
ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:

3.5-O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

3.6-Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente





no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

3.7-Na cotação dos preços unitários, caso o item cotado seja relativo a produto cuja embalagem tenha quantidade diferenciada da exigida no edital, embora o quantitativo total seja igual ou superior ao exigido, o Pregoeiro não desclassificará a proposta, mas fará os cálculos pertinentes, a fim de verificar a vantajosidade do preço unitário cotado, ficando a Administração comprometida apenas com o quantitativo exigido no edital.

3.8-Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

4.0- DOS LANCES

4.1-Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR TOTAL COTADO PARA CADA ITEM**.

4.2-Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3-Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

4.4-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e Registrado em primeiro lugar.

4.5-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance Registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.6-A etapa de lances terá o tempo inicial de disputa de **05 (cinco) minutos**, cujo fechamento iminente será emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será no máximo de 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.0-DA HABILITAÇÃO

5.1-Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo, via arquivo digitalizado enviado pelo sistema, juntamente com o arquivo da proposta de preços, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO

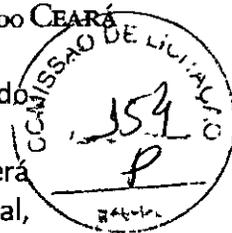
PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE003/17

ÓRGÃO: PREFEITURA DE NOVA RUSSAS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

5.2-Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao



anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.3-No caso de licitação com objeto dividido em mais de um item o licitante deverá enviar via arquivo digitalizado apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

5.4-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

5.5-Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.6-O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo Pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro.

5.7-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.1, para que seja apensado ao processo de licitação.

5.8) HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.8.2-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.8.2.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.8.2.2-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.8.2.3- Prova de inscrição na:

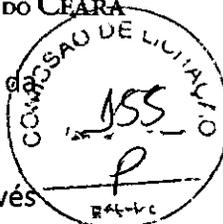
- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (ICMS);

5.8.2.4- Alvará de Funcionamento;

5.8.3- REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA:

5.8.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através



da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

5.8.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

5.8.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

5.8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.8.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, acompanhado de respectivos documentos contratuais (ou equivalente na forma do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93), que comprove que a licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação.

5.8.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.8.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.8.4.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

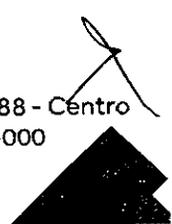
$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad \text{ONDE:}$$

AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

5.8.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.8.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

5.8.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo III deste Pregão Presencial, de que





atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

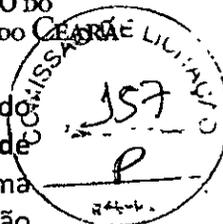


ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

- c.5) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.
- c.6) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- c.7) Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via arquivo digitalizado e anexado ao sistema, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via arquivo.
- c.8) As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.
- c.9) O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

6.0- DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

- 6.1-O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal.
- 6.2-A partir da hora e data previstos no edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.
- 6.3-Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.
- 6.4-No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 6.5-Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 6.6-A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento



iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

6.7-Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.8-Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.9-O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.10-A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

6.11-Caso não se realizem lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

6.12-Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

6.13-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

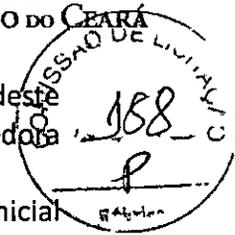
6.13.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.13.2 - Para efeito do disposto no 6.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



6.13.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13.4-O disposto no item 6.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

6.14-Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

6.15-Em seguida, a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar deverá ser previamente enviada **por arquivo digitalizado e enviado pelo sistema de licitações, junto com o arquivo da proposta de preços**, sendo, de imediato, verificada a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.

6.15.1-Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual**, juntamente com a proposta de preços escrita que deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, em envelopes colados e identificados com o número do pregão e órgão de origem, para a sede da Comissão Permanente de Licitações do Município de Nova Russas, localizada no Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas-CE.

6.15.2-O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no **item 17.1, deste Edital**, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.16-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

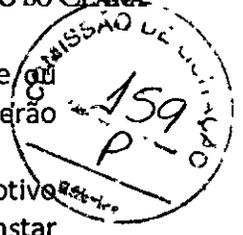
6.17- Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro solicitará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar - que deverá encaminhá-los imediatamente via arquivo digitalizado e enviado pelo sistema Eletrônico, na mesma forma do item 6.13 - e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

6.18-Em seguida, o Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com Registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memorial na forma do **item 18.2 deste edital**.

6.19-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.

6.20-O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.21-Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.



6.22-Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

6.24-O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

6.25-O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

6.26-Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão Registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

6.27-Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro.

6.28-O Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.29-No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

7.0-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES

7.1-Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

7.2-Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

7.3-Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

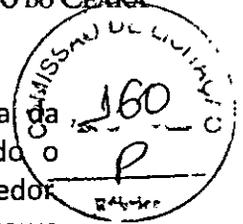
a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

7.4-Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexeqüíveis.

7.5-O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação no Diário Oficial do Estado e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na Rua Pe. Francisco Rosà, 1388, Centro, em Nova Russas, durante 05 (cinco) dias, assinado pelo Pregoeiro no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

8.0- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também



promoverá a homologação.

8.2-No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

9.0-DO CONTRATO

9.1-O Município de Nova Russas, com a interveniência da Secretaria Municipal, assinará contrato com a vencedora desta licitação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data da convocação expedida, por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

9.2-Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3-O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

9.4-O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Nova Russas e será descredenciado no cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.0- DA FONTE DE RECURSOS

11.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EDUCAÇÃO – FME	0801.12.122.0014.2.026
SAÚDE – FMS	0901.10.122.0015.2.043
SAÚDE – PAB	0901.10.301.0018.2.047
SAÚDE – MAC	0901.10.302.0021.2.050
A. SOCIAL – FMAS	1001.04.122.0013.2.052
A. SOCIAL – IGD-PBF	1001.08.244.0072.2.068



A. SOCIAL - CRAS	1001.08.244.0003.2.057
INFRAESTRUTURA - GER.	0701.04.122.0060.2.019
ADM. FIN. CONTRALADORIA	0201.04.122.0060.2.003
AGRIC. E REC. HÍDRICOS	0401.04.122.0060.2.006
GABINETE DO PREFEITO	0101.04.122.0060.2.001
JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO	0501.04.122.0060.2.011
MEIO AMBIENTE E DES. ECONÔMICO	0601.18.122.0060.2.015
CULTURA	1101.13.122.0024.2.073
PLANEJAMENTO, DES. INST. E ART	0301.04.121.0060.2.005

164
P

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 - Material de Consumo

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.17 - Material de Processamento de Dados

12.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

13.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no §1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.0- DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

14.1- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Unidades Administrativas a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

14.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

14.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

14.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

14.5- O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

15.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



15.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

16.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

16.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

16.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

17.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à respectiva Secretaria Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

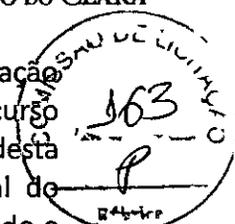
17.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;

b) de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Nova Russas.

18.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações.



18.2-Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser Registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante do item 6.13.1 deste edital, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.3-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal na Prefeitura de Nova Russas.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1-Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa jurídica, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

20.2-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

20.3-Todo o procedimento licitatório de que trata este edital será Registrado no horário oficial de Brasília, Distrito Federal.

20.4-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

20.5-Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser lidos e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, em Nova Russas-CE, no horário de 08:00 às 14:00, ou poderá se lido através do site: www.bll.org.br.



20.6-Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, durante o expediente normal, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, em Nova Russas, no horário de 08:00 às 14:00, ou através do telefone (088) 3672-6022.

20.7-Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

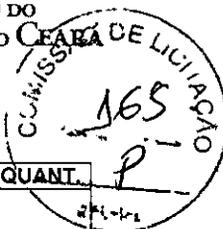


21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

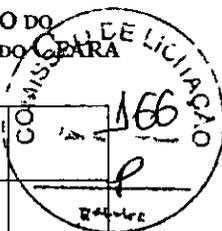
Nova Russas/CE, 27 DE JULHO DE 2017.


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

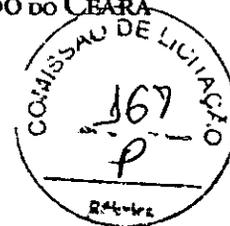
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	NOTEBOOK - Especificações: Processador com 2 núcleos, 4 threads, velocidade, Barramento 8 GT/s Ghz, Cache 3MB Chipset H61, Memória RAM 4GB, HD500, Windows 10 Home Single Linguagem, 64 bits em Português, Placa de vídeo Intel® HD Graphics integrada, Tela LED HD (1366 x 768) de 14 polegadas com truelife, Teclado padrão em Português (Brasil), Conexão wi-fi 802.11BGN e Ethernet, Bateria de 4 células e 40 Wh (integrada)	UNIDADE	21
2	CPU - Especificações: CPU com Processador com 2 núcleos, 4 threads, velocidade, Barramento 8 GT/s Ghz, Cache 3MB, Memória RAM 4GB, HD500, Placa Mãe Padrão compatível, Drives DVD RW, rede 10/100 mbits, Som Integrado, memória de Vídeo integrado, teclado ABNT II Português padrão, Mouse Óptico, Conexões 1 x Teclado OS/2; 1 x Mouse OS/2; 1 x Porta VGA; 4 x Portas USB 2.0; 1 x Porta RJ 45; 1 x HD Áudio Jack: (Line-in, Line-out and Mic-in), Conteúdo da embalagem 01 CPU, 01 Teclado, 01 Mouse, 01 Caixa de som, 01 Licença Windows, 01 Manual do usuário, 01 CD Driver de instalação placa Mãe e 01 Cabo de Força, voltagem Bivolt, indicação da marca e garantia do fabricante.	UNIDADE	142
3	MONITOR LDC 20" - Especificações: Tela de 20", widescreen, resolução máxima, embalagem contendo monitor, cabos D-USB, cabo de força, manual do usuário, indicação da marca e garantia do fabricante	UNIDADE	121
4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - Especificações: Multifuncional, laser, monocromática (impressão, scanner e copadora), resolução máxima de impressãõ de até 1.200 x 1.200 dpi, todos os formatos de papel aceitos carta, cartão, cartolina, envelope, Alta velocidade: 40 ppm, Duplex Completo (Imprime, Copia e Digitaliza Frente e Verso), Entrada para rede, Imprime até 50.000 páginas/mês, conexão USB. Garantia mínima de 01 (um) ano, com assistência técnica no Estado do Ceará. Embalagem com especificação do produto e indicação da marca do fabricante.	UNIDADE	20
5	COMPUTADOR PARA SERVIDOR - Especificações: 4 núcleos, nº threads 8, frequência baseada em processador 3,10 Ghz, Frequência turbo max 4,10 Ghz, Cache 8 MB, Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3, tdp 45 45 w, tdp configurável - baixo 35 w, tamanho máximo de memória 64 gb, nº Mínimo de canais de memória 2, largura de banda máxima de memória 34,1 GB/s compatibilidade com memória ECC, memória 16gb, HD 1TB, placa de rede 10/100/1000 duas entradas	UNIDADE	1
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Especificações: Multifuncional, laser, monocromática (impressão, scanner e copadora), resolução máxima de impressão de até 1.200 x 1.200 dpi, todos os formatos de papel aceitos, Alta velocidade: 40 ppm, Duplex Completo (Imprime, Copia e Digitaliza Frente e Verso), Entrada para rede, imprime até 50.000 páginas/mês, carta, cartão, cartolina, envelope, conexão USB. Garantia mínima de 01 (um) ano, com assistência técnica no Estado do Ceará. Embalagem com especificação do produto e indicação da marca do fabricante.	UNIDADE	1
7	IMPRESSORA MATRICIAL - Especificações: Matricial, Colunas: 80, conexões: USB e LPT1	UNIDADE	2
8	NOBREAK 1200VA - Especificações: Capacidade de Potência de Saída Mínima: 600 Watts / 1200 VA, Tensão nominal de saída 115V Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada, Tensão nominal de entrada 115V/220V Frequência de entrada 60 Hz Comprimento do Cabo 1.22 metros	UNIDADE	21
9	NOBREAK 600VA - Especificações: Potência máx. De saída 600VA (300W) Tensão de Entrada Bivolt Tensão de Saída 115V, tensão nominal de entrada, 115V/220V	UNIDADE	84
10	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 - Especificações: 48 portas 10/100/1000 RJ-45 com funcionalidade dupla (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab), Processador: ARM, 88E6218 a 150 mhz, 8 MB de SDRAM, tamanho do buffer de pacotes: 384 MB, 4 MB de flash, Latência de 100 Mb: < 5 µs; Latência de 1000 Mb: < 5 µs, Capacidade de produção 10,1 milhões de pps, Capacidade de routing/switching 13,6 Gbps, Voltagem de entrada 100 a 240 VAC, Frequência de entrada 50/60 Hz.	UNIDADE	1
11	ESTABILIZADOR 1000VA - Especificações: Potência nominal: 1000 VA, Tensão nominal de entrada: 220V, Tensão nominal de saída: 115V, Proteção contra Subtensão 115V: 91V, Proteção contra Sobretensão: 143V, Frequência nominal: 50 Hz / 60Hz, Filtro de Linha, Grau de Proteção: IP 20.	UNIDADE	5
12	DATASHOW - Especificações: Brilho em Cores: 3500 Lumens, Brilho em Branco: 3500 Lumens, Resolução Nativa: 1024x768 (XGA), Correção de Trapézio: Vertical ± 30 graus (automática) / Horizontal ± 30 graus (manual) Relação de Contraste: Até 10.000:1 Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores Vida Útil da Lâmpada: Até 6000 horas (Modo ECO) / até 5000 horas (Modo Normal) Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual Zoom: 1,0-1,2 Razão de Projeção (Throw Taxa): 1,40-1,68 Tamanho (distância de projeção): 30" - 300" (0,84 -10,42 m)	UNIDADE	5
13	SWITCH 8 PORTAS 10/100 - Switch 8 portas RJ45 com Auto-Negociação de 10/100Mbps.	UNIDADE	35
14	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 - 100Mbps (half-duplex), 200Mbps (full-duplex), Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802u, ANSI/IEEE 802.3 Nway, Auto-correção em cada porta, Auto-negociação de MDI/MDIX Cross Over, Controle de fluxo para transmissão segura Fonte de alimentação:100/240V Consumo:10 watts (Max.) 24 Portas RJ45 10/100Mbps .	UNIDADE	2
15	CABO DE REDE CAT5a - Especificações: Cabo de Rede CAT 5 O Cabo de Rede U/UTP Cat5 26AWG 4P revestidos em PVC reta Tipo: CAT5 Aplicação em Redes, Bitola: 26 AWG Fio Rígido Blindagem: Não possui Impedância: 100 ± 15 Ohm Revestimento: PVC retardante a chamas Embalagem: Caixa com 305m	UNIDADE	20
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO TINTA - Impressora multifuncional jato de tinta com tanque de tinta, função imprime, copia e escaneia, preto e colorido. Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Tamanho máximo da cópia: Carta/ A4	UNIDADE	11
17	MONITOR 18" - Especificações: Tela mínima 18" (16:9)- Área ativa da tela: 41 x 23 cm- Resolução máxima e taxa de atualização: 1366x768 @60hz especificações: - Tela: 18.5" (16:9)- Área ativa da tela: 41 x 23 cm- Resolução máxima e taxa de atualização: 1366x768 @60Hz- Tipo de painel: TN- Tempo de resposta: 5ms- Contraste (ACM): 100 milhões:1 máx - Brilho: 200 cd/m²- Ângulo de visão	UNIDADE	11



	(CR=10): 90°(H),65°(V) - Cores: 16.7 milhões- Bits: 6Bit+Hi-FRC - Gama de cores: 72%NTSC - Conexão de entrada: VGA- Inclinação: -5° até 15°- Fonte de energia: Interna(100V-240V) - Dimensões: 35.20 (A) x 44.14 (L) x 18.5 (P) cm (com base)		
18	Tablet 8GB Wi-Fi Tela 7 Android 5.1 - Especificações: Tablet 8GB Wi-Fi Tela 7 Android 5.1 Um dispositivo inteligente de mídia com Sistema Operacional Android 5.1.1 Possui conexão Wi-Fi, câmera traseira e frontal e Memória de 1GB e Armazenamento 8GB com expansão em Micro SD de 32 GB. Entradas 1 Entrada Micro SD (TF Card) - 1 Entrada Micro USB - 1 Entrada para Fone de Ouvido Bateria Fonte de Alimentação: DC 5V/1.5A Bateria: 3.7V/2200mah cor Branco Conteúdo da Embalagem Tablet, Fonte de Alimentação, Cabo USB, Manual do usuário em Português-Garantia do Fornecedor 12 Meses Dimensões do Produto(axlpx) 1,04x10,9x19,2cm peso 0,267g	UNIDADE	90
19	CPE WOM 5000 MIMO 5ghz 14dbi - Especificações Técnicas Anatel442, 506, 529 Avançado Wireless Canal Automático, Modulação Automática Chipset Ralink Rt3662 Dimensões (Cxixa)60 X 84 X 240 Mm Esquemas De Modulação802.11a/N: Ofdm (64-Qam, 16-Qam, Qpsk, Bpsk) Faixa De Frequência5,18 A 5,825 Ghz (Dfs) Ferramentas Site Survey, Link Test, Alinhamento De Antena, Comandos De Sistema Ganho Da Antena14 Dbi Gerenciamento Http Gui, Ssh Cli, Snmp índice De proteçãoip65 Interface De Dados10/100 Base-T, Rj45 Largura De Banda20, 40 Mhz Modos De Operação De Rede Bridge E Roteador Modos De Operação Wlan Cliente, Cliente Wds, Ap, Ap Wds Pacotes Por Segundo (Pps)Até 50.000 Ppps padrõesieee802.11a/N Potência De Transmissão Até 28 Dbm (630 Mw) Proteção Contra Surto Elétrico Até 4.000 V Qos Wireless Wmm Segurança Wireless Wep, Wpa/Wpa2 Personal, Wpa/Wpa2 Enterprise, WacI Serviços Cliente Ntp, Syslog Remoto, Controle De Banda, Cliente Ddns, Cadastro De Clientes Taxa De Transmissão Até 300 Mbps Throughput Tpc Efetivo Até 160 Mbps Tipo De Antena Painel Direcional Integrado Com Dupla Polarização H/V	UNIDADE	9
20	CONECTOR RJ45 - Especificação: Conector rj45 termoplástico u194v-2 condutor contatos de bronze fosforo banhado a ouro e níquel- regime de tensão 250vac no 2a - resistência-de isolamento 500m ohms.	UNIDADE	1000
21	FILTRO DE LINHA - Especificação: Filtro de linha com protetor de surto, Energia 5 tomadas, com filtro EMI/RFI para a atenuação de ruídos causados por interferência eletromagnética e de radiofrequência. Dispositivo de Proteção contra surtos (DPS), Classe III (NBR-IEC 61.643-1), para equipamentos eletroeletrônicos conectados à linha de alimentação elétrica 127 ou 220 Volts.	UNIDADE	5
22	TRANSFORMADOR 1000Va 110/220V - Especificação: Conversão De Voltagem: De 220volts Para 110 Volts E De 110 Volts Para 220volts capacidade: 1000va Proteção: Termistor, Contra Excesso de Temperatura	UNIDADE	83
23	IMPRESSORA LASER - Especificação: Memória padrão/máxima: 64MB/512B, velocidade de impressão máxima: até 1200x1200 dpi, interface: Ethernet mensal 50.000	UNIDADE	3
24	IMPRESSORA LASER BASICA - Especificação: Processador: 200 mhz, Interfaces: USB 2.0, Emulação: GDI, Duplex: Manual, Volume máx. De ciclo mensal: 10000 páginas, Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas, Capacidade de Saída de Papel: 50 folhas, Tamanhos do Papel: A5 até Ofício, Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado, Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m²	UNIDADE	57
25	TECLADO PARA COMPUTADOR - Especificação: Teclado básico ABNT II, USB	UNIDADE	85
26	MOUSE PARA COMPUTADOR - Especificação : mouse óptico, conexão usb, com sensor óptico, 3 botões, sistema plug and play, botão de rolagem, resolução de 400 dpi.	UNIDADE	80
27	CARTUCHO PRETO - Especificação : cartucho de tinta para impressora e multifuncional HP tipo original (numerações diversas). Tinta preta	UNIDADE	120
28	CARTUCHO COLORIDO - Especificação : cartucho de tinta para impressoras e multifuncional HP tipo original (numerações diversas). Tinta colorida.	UNIDADE	120
29	PEN DRIVE - Especificação : Pen Drive com capacidade de armazenamento de até 8GB. Interface: USB 2.0. Velocidade de transferência: pelo menos 12MB/s.	UNIDADE	86
30	Hd externo - especificação : hd externo para armazenamento de dados, com capacidade 1 tb.	UNIDADE	21
31	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER - Especificação : Toner compatível com Impressoras brother DPC 8112	UNIDADE	25
32	COLETOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS - Especificação : Leitor biometrico homologado pelo MTE, tipo optico, area de captura e leitura em Prisma de vidro, Modelo de leitor Torre (Facilitar o manuseio e a leitura da digital) captura qualquer angulo (360°), interface USB 2.0, Resolucao 500 DPI, area de captura: 16 x 18 mm, Tam. Da imagem: 248 x 292 pixels, Padroes: MIC, CE, FCC, WHQL.	UNIDADE	1
33	COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL - Especificação : Coletor de assinatura homologado pelo MTE, tipo Touchpad, caneta sem bateria, captura qualquer angulo (360°), interface USB 2.0, resolucao 410 DPI, area de assinatura 110 x 35mm (lxa), Autenticacao Forense (siganalyze software).	UNIDADE	1
34	WEB CAM - Especificação : webcam homologado pelo MTE, Video chamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado, captura de video até 1280 x 720 pixels, tecnologia fluid crystal, fotos em ate 3,0 megapixels (com otimizacao do software) microfone embutido com reducao de ruidos, USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado), clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT.	UNIDADE	1
35	CABO DE REDE - Especificação : Caixa com 300mt, Tipo UTP, Material da capa externa: PVC-Número de pares: 4- Categoria: Cat. 5e	UNIDADE	5



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE, COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, representada pelo Secretário(a) de, Sr(a), doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº **GM-PE003/17**, Processo nº **GM-PE003/17**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº GM-PE003/17, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto Aquisição de Computadores, Impressoras, Equipamentos e Materiais de Informática Diversos, para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação



orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EDUCAÇÃO – FME	0801.12.122.0014.2.026
SAÚDE – FMS	0901.10.122.0015.2.043
SAÚDE – PAB	0901.10.301.0018.2.047
SAÚDE – MAC	0901.10.302.0021.2.050
A. SOCIAL – FMAS	1001.04.122.0013.2.052
A. SOCIAL – IGD-PBF	1001.08.244.0072.2.068
A. SOCIAL – CRAS	1001.08.244.0003.2.057
INFRAESTRUTURA - GER.	0701.04.122.0060.2.019
ADM. FIN. CONTRALADORIA	0201.04.122.0060.2.003
AGRIC. E REC. HÍDRICOS	0401.04.122.0060.2.006
GABINETE DO PREFEITO	0101.04.122.0060.2.001
JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO	0501.04.122.0060.2.011
MEIO AMBIENTE E DES. ECONÔMICO	0601.18.122.0060.2.015
CULTURA	1101.13.122.0024.2.073
PLANEJAMENTO, DES. INST. E ART	0301.04.122.0060.2.005

168
P

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 - Material de Consumo

SUB-ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.17 - Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1-Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações das Unidades Administrativas a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

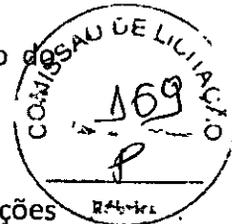
8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá



ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.



CL USULA NONA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

9.3-Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CL USULA D CIMA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a dura o do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;

10.3-Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais preju zos causados   Contratante e/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CL USULA D CIMA-PRIMEIRA- DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecu o total ou parcial das obriga es assumidas, garantidas a pr via defesa, a Administra o poder  aplicar   CONTRATADA, as seguintes san es:

a) Advert ncia.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da notifica o feita pela CONTRATANTE

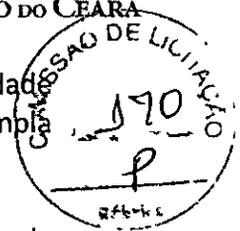
b.2) 0,3% (tr s d cimos por cento) sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, at  o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato e rescis o do pacto, a crit rio da respectiva Secretaria Municipal, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4)Os valores das multas referidos nesta cl usulas ser o descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtra o a ser efetuada em qualquer fatura de cr dito em seu favor que mantenha junto   respectiva Secretaria Municipal, independente de notifica o ou interpela o judicial ou extrajudicial;

c)Suspens o tempor ria do direito de participar de licita o e impedimento de contratar com a Administra o, pelo prazo de at  05 (cinco) anos;

d)Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que a CONTRATANTE promova sua reabilita o.



11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.
- b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Nova Russas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO; será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas (CE), de de 2017.

Nome do Secretário/Ordenador
SECRETARIA DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁSULAS DO EDITAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE003/17

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada à Rua/Av
.....(Endereço Completo), declara, para todos os fins
de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital nº GM-
PE003/17, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de
cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação de
documentação para a habilitação do certame.

(Local e Data)

Assinatura